



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.069, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **ACRESCENTA:**

**01 – EXECUTIVO**

**10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

**007 – ASSESSORIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

25.122.0064.2327 – Manutenção das Atividades dos Serviços da Iluminação Pública.

679–3.3.9039–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(+) R\$400.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.00

##### **REDUZ:**

**01 – EXECUTIVO**

**14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**001 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

04.843.0098.2215 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna.

975 – 4.6.9071 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....(-) R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação – 110.00

**ARTIGO 2º**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 18 de maio de 2021.

  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de maio de 2021.

  
**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços da Secretaria



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**